



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
À Comissão de Justiça e Redação	
Em ____ de ____ de ____	_____
Presidente	

Miguel Pereira, 20 de abril de 2026.

Mensagem nº 031/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

**PROJETO Nº 38/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
À Comissão de Finanças e Orçamento	
Em ____ de ____ de ____	_____
Presidente	

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22 (ONZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no Exercício de 2025, das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para atender despesas diversas do Fundo Municipal de Saúde.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em, 20 de abril de 2026.

  
PEDRO PAULO SAB COELHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2026

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 11.038.231,22 (onze milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1600 - R\$ 11.038.231,22 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	500.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	270.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	490.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	855.624,68

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.1.111 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	300.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	6.912.908,72

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	50.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	200.000,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$	526.351,48
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$	35.000,00
------------------	--------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	453.346,34
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	50.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	180.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025**

Conta Vinculada: 575843343-4, 574691977-9, 574691978-7, 574691979-5, 574691981-7,  
574691982-5, 574691983-3, 574363034-4, 574363038-7, 573492759-3, - CEF  
29072 - 06 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 16.635.143,98	Obrigações	R\$ 5.596.912,76
		Superávit	R\$ 11.038.231,22
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.635.143,98</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 16.635.143,98</b>

